



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/ALE/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, **Deputado Estadual** Senhor **JOSÉ HERMINIO COELHO**, portador do RG 1206980 - SSP/RO e CPF 117.618.978-61, e pelo **Secretário-Geral** **ARILDO LOPES DA SILVA** brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, com sede na Rua da Beira, nº.951, CEP 76820-005, inscrita no CNPJ sob nº34.748.137/0008-17, IE 00000001635913, neste ato representada pelo Senhor **LEONIDO BATISTA BRANDÃO**, portador do RG nº. 342.190 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** instruído ao processo administrativo nº. 00113/2013 (III VOLUME) - (SPDO nº. 00230/2013-55), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 002/ALE/RO/2013, de **Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica nos veículos automotores que compõem a frota da CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2014 e com término em 24 de março de 2015.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, o período inicial mencionado em cláusula anterior até o final do corrente exercício financeiro do ano de 2014, foi autorizada despesa no valor total correspondente à R\$ 277.601,25 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme notas de empenho nº. 2014NE00254, no valor de R\$ 191.268,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais) para peças e nº 2014NE00257, no valor de R\$ 86.333,25 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para serviços.

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2015, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte - 0100000000

Evento - 400091 / UO - 1001

Programa de Trabalho - 01122102020620000

Elemento de Despesas - 339039

Notas de Empenho - 2014NE00254 e 2014NE00257 de 26/02/2014, e por ocasião, poderá haver posterior complementação para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização do Presidente constante às fls. 953, emitida pela autoridade ordenadora e nas notas de empenho nº. 2014NE00254 e nº. 2014NE00257, devendo se necessário, ser editado a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2015.

X

D



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 24ª (vigésima quarta) do Contrato 002/ALE/RO/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 002/ALE/RO/2013 lavrado no procedimento administrativo nº. 00113/2013 (SPDO - nº 00230/2013-55).

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 06 (seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2014 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 12 de março de 2014.

JOSÉ HERMINIO COELHO - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

LEONIDO BATISTA BRANDÃO - Representante
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ nº34.748.137/0008-17
CONTRATADA

Visto:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE-RO

Remo Gregório



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/ALE/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA., constando cópia nos autos do Processo Administrativo nº 00113/2013 (III VOLUME) - (SPDO nº. 00230/2013-55), fls. 966 A 971.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 12 março de 2014.

Assinatura manuscrita de Carlos Augusto Reis.

Carlos Augusto Reis
Assessor Técnico
Cud. 459-0

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16/2012 – MD

Concede Suprimento de Fundos para servidor da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, por delegação, nos termos do Ato nº 032/2008 – MD/ALE, de 21 de agosto de 2008

RESOLVE:

Conceder a servidora **Auriana Galvão da Silva**, cadastro nº.200153753, Assistente Técnico, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no elemento de despesa 3390-30 Material de Consumo, conforme Processo nº. 01293/2012, de 23.10.2012.

Mesa Diretora, 11 de dezembro de 2012

SÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/ALE/2013

Processo Administrativo nº 00113/2013 (III VOLUME) - (SPDO nº. 00230/2013-55)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica nos veículos automotores.

PRAZO: é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2014 e com término em 24 de março de 2015.

VALOR: despesa no valor total correspondente à R\$ 277.601,25 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Notas de Empenho - 2014NE00254 e 2014NE00257 de 26/02/2014, e por ocasião, poderá haver posterior complementação para o exercício de 2015.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 06 (seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2014 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 12 de março de 2014.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

CONTRATADA:

LEONIDO BATISTA BRANDÃO - Representante
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ nº34.748.137/0008-17

Visto: Celso Ceccatto – Advogado-Geral ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 0000265/2014-14**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a empresa **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.888.433/0001-49, para contratação de plano de manutenção preventiva de 36 (trinta e seis) meses de uso ou 100 (cem) mil quilômetros rodados de **03** (três) veículos modelo Cruze LT 1.8 FLEX, Chassi EB217683, EB217181 e EB203378, no valor total de **R\$ 50.448,80** (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme consta nos autos.

Milton Neves de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2014.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO